



- 1 -

**Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72**

**EMENDA nº 22 /2017** ao Projeto de Lei nº43/2017 Estima A Receita E Fixa A Despesa Do Município De Querência Para o exercício Financeiro De 2018.

**Autor:**

Marcos Amorim

**Alteração do Art. 6º do Projeto –  
Redução de percentual para  
abertura de crédito suplementar**

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

**Art. 1º Altera-se o artigo 6º**, do Projeto de Lei nº 43/2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de **5% (cinco por cento)** do total da despesa fixada, compreendendo operações intra orçamentária, com a finalidade de suprir insuficiências do orçamento fiscal e da seguridade social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal 4.320 de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

**Justificativa**

Trata-se de correção para melhor adequação do orçamento municipal no intuito de facilitar a fiscalização da execução orçamentária no que tange as alterações das ações/atividades no decorrer do ano.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

**Marcos Amorin**  
Vereador - PSDB

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066**